



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 194/2018/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 29 de Junho de 2018.

Assunto: Envia Leis sancionadas

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no neste dia 29 de junho de 2018:

Lei Municipal nº 2.485, que "*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências*", no valor de R\$19.960,18 (dezenove mil novecentos e sessenta reais e dezoito centavos);

Lei Municipal nº 2.486, que "*Autoriza abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências*" no valor de R\$30.629,28 (trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos);

Lei Municipal 2.487, que "*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), e dá outras providências*".

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

*Ente em 02.07.2018
Banca no SAPL*

*Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba*

Ao Excelentíssimo Senhor
JADER QUINTINO ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2682</u>	DATA <u>02/07/2018</u>
HORA <u>14:48</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais nº 2485, 2486 e 2487</u>
RESPONSÁVEL <u>Gilmar Melo Silva</u>	